



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Art. 4º da Lei 3.120/2022.

Autor: Mesa Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei 3.120/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Auxílio Alimentação instituído por esta Lei não integrará a remuneração do servidor beneficiado, não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito, não sofrerá incidência de imposto de Renda ou de Contribuição Previdenciária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e Seis.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **03/03/2026 07:55**

Checksum: **12A3838096AF6FD0784751CADA739E919EEC80202B33C2CE971B6A0FC4FA807F**

